



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 68

Brasília, 04 de outubro de 2016.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 70/2016 - PROCESSO: 0010945-15.2015

Senhores Licitantes,

Comunicamos a Vossa Senhoria que, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/1993, fica alterada alínea “e” do subitem 5.2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, item 5 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: e) prever prazo de entrega dos modems e início dos serviços, **que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato;

Leia-se: e) prever prazo de entrega dos modems e início dos serviços, **que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato;

Ficam mantidas as demais condições, inclusive quanto à data e horário de abertura do Certame.

Atenciosamente,

Kátia Rejane Trindade Farias
Pregoeira